



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 39/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde à seguinte servidora:

- I. Karla Maria Sartori, Chefe da seção de Patrimônio e Compras, matrícula 062, por 03 dias a contar de 09 de outubro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 18 de Outubro de 2017.


Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá